

Memória da Comissão: Comissão de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social

Data: 23 e Junho de 2016

Coordenador(a) da comissão: Rosalina Batista

Relator (a) da comissão: Mariangela de Assis Gomes Fortes

Membros Presentes na Comissão:

Amauri Ferreira Lopes – ANEPS
Mariangela de Assis Gomes Fortes – ABO
Alini I. Hauer Reszay – CREFITO-8
Marcia Beghini Zambrim – Pastoral da Saúde
Marcio Jose de Almeida – SESA/ESPP/CFRH
Ana Lúcia Fonseca- ESPP/SESA
Lívia Diniz Sola–FAMOPAR
João Maria O. Lima – ASSEF
Jonas Braz – CUT
Jorge S.Filho – Ministério da Saúde

Justificativas de ausências da Comissão de Educação Permanente:

Rosalina Batista – ASSEMPA
Maria Elvira de Araújo – ASSEMPA

Pautas da Comissão de Educação Permanente:

Informes Gerais
Projeto Vida no Trânsito
Resolução de Atividades para o Coordenador de Plenária

Relato da reunião:

Projeto Vida no Trânsito apresentado pela SESA, junto com outras comissões

Resolução referente aos Coordenadores de Plenária: retomada a discussão das atribuições dos Coordenadores de Plenária, Amauri e Jonas falam das participações dos Suplentes, que deveria ser revista pelo Pleno do Conselho, nem que seja para participações em eventos. A partir da Resolução do CES, foram destacados alguns itens que seguem a seguir :

RESOLUÇÃO CES/PR n° xx/15

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela

Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 227ª Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2015;

Considerando a Resolução CES/PR nº 024/2014, que aprova o Regulamento da VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná Conselheiro Euclides Gonçalves;

Considerando a necessidade de assessorar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná e dar apoio nas atividades deliberadas pelo mesmo;

Considerando a eleição de 08 (oito) coordenadores das macrorregiões:

= serão 4 (quatro) por macrorregião, sendo 02 (dois) titulares e de 02 (dois) suplentes

Considerando a eleição de 04 (quatro) coordenadores representantes do Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

= sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes

Para a Coordenação Estadual da Plenária Nacional:

Serão eleitos 1 Titular e 2 Suplentes, sendo que somente participarão da eleição, os 8 titulares eleitos nas macrorregionais e os 2 titulares do CESPr, totalizando 10 membros.

Dentro dos 10 titulares, será eleito o Coordenador, 1º suplente e 2º suplente para a representação da Coordenação de Plenária de Conselho Estadual do Paraná.

**O conselheiro estadual deverá optar apenas por uma forma de eleição, ou seja, uma vaga pela macrorregional ou uma vaga pelo CES.*

**Garantir a presença do Coordenador de Plenária participar das reuniões do pleno do CES.*

** É de responsabilidade do CES as agendas e ações do Coordenador de Plenária.*

RESOLVE:

Estabelecer as atividades a serem desenvolvidas pelos Coordenadores Estaduais de Plenária:

- coordenar os coordenadores de plenária junto com o CES, promovendo ações e atividades referente ao Controle Social
- Ser o elo entre os Conselhos Municipais de Saúde, Regionais de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde do Paraná;
- Elaborar o planejamento de trabalho dos coordenadores estaduais de Plenária;
- Reportar as atividades acompanhadas no CNS para a Plenária do Conselho Estadual

Curitiba, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº xx/15 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Encaminhamentos/providências para a secretaria executiva:

2- Encaminhar a todos os membros da Comissão a minuta da Resolução referente a atribuição dos Coordenadores de Plenária juntamente com a memória da reunião do dia 24/05 , do dia 28/04.e a do dia 23/06.

Solicitação de pautas para a próxima reunião

- Fechar a proposta da Resolução referente as atribuições dos Coordenadores de Plenária.
- Portal de Saúde
- Despachos para a Comissão